



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
Santarém – Pará

Portaria nº 002/2015

Santarém, 11 de março de 2015.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ATUAREM NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais / NGO em exercício, do Município de Santarém – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 19135/2012, Lei nº 19.414/2013 e pelo Decreto nº 032/2014, Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais / NGO, que se destina a processar e julgar os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concursos e Leilão, em todas as suas fases, especialmente.

- I – Efetuar habilitação preliminar;
- II – Efetuar a inscrição em registro de cadastral, suas alterações ou cancelamento;
- III – Appreciar e julgar as propostas apresentadas;
- IV – Inserir informações sobre processo licitatório no Mural de licitação do TCM.

Art. 2º - Para compor a Comissão Especial de Licitação, ficam designados como membros efetivos os seguintes servidores:

Claudionor dos Santos Rocha
Aline Cristina Aguiar Lazame
Maria da Conceição Soares Miléo

Presidente
Membro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
Santarém – Pará

Art. 3º Para atuar como suplentes junto à Comissão Especial de Licitação mencionada no Art. 1º desta Portaria ficam designados os seguintes servidores:

Rosangela Júlia Coelho da Costa	Suplente
Aila Ribeiro Caetano	Suplente
Carlos Ricardo Melo Dezincourt	Suplente
Valdemir Guimarães Paz	Suplente

Art. 4º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado no Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais / NGO, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD